



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 20/2021**

(Processo Administrativo nº 23243.001959/2021-48)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 42/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo REITOR EM EXERCÍCIO, Carlos Rodrigo Lehn, nomeado pela Portaria nº 582/2021, inscrito no CPF sob o nº 955.652.990-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 20/2021, publicada no Comprasnet em 01/02/2022, processo administrativo n.º 23243.001959/2021-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75 Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro CEP: 89610-000 Município/UF: Herval d'Oeste - SC Telefone: (49) 3522-0792 E-mail: polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Homologado	Valor Total
8	Apostila Impressão e encadernação de apostila com formato aberto 29 x 21 cm. Capa de papel couchê liso 210g, impressão 4 x 4. Miolo de papel sulfite 75g, impressão 4 x 4. Acabamento em espiral. Quantidade de até 120 páginas. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	500	R\$ 24,44	R\$ 12.220,00
11	Bloco de notas - formato 15x21cm - 50 folhas. Impressão em 1x0 cor (seleção ou pantone). Papel offset 75g/m². Acabamento: Cola. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	3700	R\$ 2,14	R\$ 7.918,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

12	Bloco de notas com capa - Formato 15x21cm - 50 folhas. Capa: impressão colorida, papel offset 180g/m². Páginas: impressão colorida, papel offset 90g/m². Acabamento: Cola. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	700	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
13	Caderno Formato 20x27,5cm. 96 folhas, com espiral de metal. Capa e contracapa em impressão offset 4x0 cores, papel cartão duplex 370g/m². Miolo em impressão offset 1x1 (pantone ou seleção), papel offset 75g/m². 2 páginas impressão offset 4x4 cores. Pedido mínimo: 10 centos.	unidade	14640	R\$ 9,18	R\$ 134.395,20
15	Capa de processo: medida da capa fechada (frente) 23cmx33 cm, medida capa aberta: 52cmx33cm, medida da lombada: 6 cm. Material: cartão monolúcido. Alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m². As capas deverão conter quatro furos para	unidade	10.800	R\$ 1,68	R\$ 18.144,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente. Pedido mínimo: 1 cento.				
17	Cartaz formato 31 x 46cm, impressão offset 4x0 cores, papel Couche fosco 150g. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	3200	R\$ 1,44	R\$ 4.608,00
19	Cartaz formato A3, impressão colorida (4x0 cores), papel offset 150g/m². Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	1.850	R\$ 1,44	R\$ 2.664,00
20	Cartilha 12 páginas - 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 120g/m². Acabamento grampo e dobra. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	1100	R\$ 3,28	R\$ 3.608,00
21	Cartilha 48 páginas - capa: 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão offset 4x4 cores, papel couché fosco 250g/m². Miolo: 48 páginas, 48x22cm formato aberto e 24x22cm formato fechado, impressão	unidade	2500	R\$ 5,89	R\$ 14.725,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	offset 4x4 cores, papel couché fosco 120g/m². Acabamento: grampo e dobra. Pedido mínimo: 1 cento.				
23	Certificado impressão frente e verso Tamanho: 20x30cm. Impressão colorida em 1 lado e preto no outro (4x1 cores).Papel couché fosco 180g/m² Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	4620	R\$ 1,24	R\$ 5.728,80
24	Confecção de atestado médico, material autocopiativo, 2 vias, sendo 1ª via branca 1x0; 2ª via azul 1x0 tamanho 15,9x22,2cm, gramatura 54g/m², bloco com 100 folhas, numeração a partir de 0001. Arte a ser enviada pela contratante. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	3.450	R\$ 3,61	R\$ 12.454,50
25	Confecção de receituário médico de uso privativo, offset 65g/m², 1x0, formato 21x14,8cm bloco com 100 folhas, conforme modelo a ser enviado pela contratante. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	4.750	R\$ 4,14	R\$ 19.665,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

27	Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m ² Acabamento: Furos superiores e cordão Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	700	R\$ 1,10	R\$ 770,00
29	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,2 cm de largura x 37 cm de comprimento, gramatura 90 gramas, impressão 1 x 1, contendo o Brasão da Republica ou o logo do IFFar Pedido mínimo: 1 cento	unidade	6500	R\$ 1,88	R\$ 12.220,00
30	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 31cm de largura x 41 cm de comprimento, gramatura 90g/m ² , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar. Pedido mínimo: 1 cento	unidade	6000	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
33	Flyer frente e verso Formato: 7x21,5cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m ² . Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	2.500	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

34	Folder 1 dobra Formato:20x22cm aberto Impressão offset 4x4 cores Couché fosco 180g/m ² Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	4.100	R\$ 0,48	R\$ 1.968,00
38	Impressão de fotografia em papel fotográfico fosco. Tamanho 30x40 cm.	unidade	540	R\$ 29,63	R\$ 16.000,20
39	Livro 16x23cm 1 cor Capa: Formato: 16x23cm fechado, 44x23cm aberto, com orelha interna de 6cm Papel cartão triplex 300g/m ² (dobras). Impressão: offset 4x0 cores. Miolo: Formato: 16x23cm até 200 páginas. Papel offset 90g/m ² . Impressão: offset 1x1 cor. Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	2.900	R\$ 15,89	R\$ 46.081,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

40	Livro 21x28cm Capa: Formato: 21x28cm fechado e 58x28cm aberto, com orelha interna de 7cm. Papel cartão triplex 300g/m ² (com plastificação: prolan fosco, dobras). Impressão: offset 4x0 cores. Miolo: Formato: 21x28cm até 200 páginas Papel offset 90g/m ² . Impressão: offset 1x1 cor. Acabamentos: Lombada quadrada, acabamento brochura (com costura, cola PUR). Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
43	Pasta Formato aberto: 47x31,5cm - Impressão em offset 4x0 Papel Cartão duplex 300g/m ² Acabamentos: laminação fosca, com bolso interno colado de 21x11cm com faca de corte. Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	8.900	R\$ 1,49	R\$ 13.261,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

49	Revista 32 páginas Capa: Formato: 44x31cm aberto, 22x31cm fechado. Impressão offset 4x4 cores. Papel couché brilho ou fosco 230g/m ² (com laminação brilho ou fosca). Miolo: Formato: 44x31cm aberto, 22x31cm fechado. Papel couché fosco 90g/m ² . Impressão offset 4x4 cores. Lombada canoa (grampo). Pedido mínimo: 1 cento.	unidade	1800	R\$ 5,24	R\$ 9.432,00
----	---	---------	------	----------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
8	Santo Ângelo/RS (500)	500
11	Frederico Westphalen/RS (500) / Júlio de Castilhos/RS (1000) / Panambi/RS (200) / Santa Maria/RS (1300) / Santo Augusto/RS (200) / São Borja/RS (500)	3700
12	Júlio de Castilhos/RS (200) / São Borja/RS (500)	700
13	Frederico Westphalen/RS (500) / Santa Maria/RS (1300) / São Borja/RS (1000) / Uruguaiana/RS (140)	14640



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

15	Frederico Westphalen/RS (500) / São Vicente do Sul/RS (5000) / Júlio de Castilhos/RS (1500) / Santa Maria/RS (700) / Santa Rosa/RS (1000) / Santo Augusto/RS (1500) / São Borja/RS (500) / Uruguaiana/RS (100)	10800
17	Frederico Westphalen/RS (100) / Júlio de Castilhos/RS (200) / Santa Maria/RS (2500) / Santa Rosa/RS (100) / Santo Augusto/RS (200) / São Borja/RS (100)	3200
19	Alegrete/RS (1000) / Frederico Westphalen/RS (100) / São Vicente do Sul/RS (100) / Jaguari/RS (300) / Panambi/RS (100) / São Borja/RS (100) / Uruguaiana/RS (150)	1850
20	Santa Maria/RS (1000) / São Borja/RS (100)	1100
21	Panambi/RS (500) / Santa Maria/RS (400) / Santo Augusto/RS (1500) / São Borja/RS (100)	2500
23	Frederico Westphalen/RS (1000) / Panambi/RS (500) / Santa Maria/RS (300) / Santa Rosa/RS (1500) / São Borja/RS (1000) / Uruguaiana/RS (320)	4620
24	Frederico Westphalen/RS (100) / São Vicente do Sul/RS (1000) / Júlio de Castilhos/RS (150) / Panambi/RS (500) / Santo Ângelo/RS (100) / Santo Augusto/RS (1500) / Uruguaiana/RS (100)	3450
25	Frederico Westphalen/RS (200) / São Vicente do Sul/RS (1000) / Jaguari/RS (300) / Júlio de Castilhos/RS (150) / Panambi/RS (500) / Santo Ângelo/RS (1000) / Santo Augusto/RS (1500) / São Borja/RS (100)	4750
27	Frederico Westphalen/RS (300) / Júlio de Castilhos/RS (100) / Panambi/RS (100) / Santa Rosa/RS (100) / São Borja/RS (100)	700
29	Alegrete/RS (1000) / Frederico Westphalen/RS (2000) / Júlio de Castilhos/RS (200) / Santa Maria/RS (2000) / Santa Rosa/RS (200) / São Borja/RS (1000) / Uruguaiana/RS (100)	6500
30	Júlio de Castilhos/RS (1000) / Santa Maria/RS (2000) / Santa Rosa/RS (2000) / São Borja/RS (1000)	6000
33	São Vicente do Sul/RS (2500)	2500
34	São Vicente do Sul/RS (2500) / Júlio de Castilhos/RS (600) / Santa Rosa/RS (500) / São Borja/RS (500)	4100
38	Panambi/RS (40) / Santa Maria/RS (80) / Santa Rosa/RS (20) / Santo Ângelo/RS (300) / São Borja/RS (100)	540
39	São Vicente do Sul/RS (400) / Júlio de Castilhos/RS (200) / Santa Maria/RS (2000) / São Borja/RS (200) / Uruguaiana/RS (100)	2900
40	Santa Maria/RS (500) / São Borja/RS (200)	700



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

43	Frederico Westphalen/RS (500) / São Vicente do Sul/RS (1000) / Júlio de Castilhos/RS (2600) / Panambi/RS (500) / Santa Maria/RS (500) / Santa Rosa/RS (100) / Santo Augusto/RS (2000) / São Borja/RS (1000) / Uruguaiana/RS (700)	8900
49	Panambi/RS (300) / Santa Maria/RS (400) / Santa Rosa/RS (1000) / São Borja/RS (100)	1800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua homologação, ou seja, de 01/02/2022 a 01/02/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS 03 de Fevereiro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenador de despesa.
Carlos Rodrigo Lehn
CPF: 955.652.990-04

Representante da empresa
Josiane Peroza
CPF: 068.337.849-5



Emitido em 03/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - UGD (11.01.01.44.01.18.02.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2022 15:27)

CARLOS RODRIGO LEHN

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **3df18d01ed**